AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500003.09.0008

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES, doravante denominada **PMG**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, 01 – Centro – Guaçuí-ES, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 10.338/2025**, DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITARIO (ITEM POR ITEM)**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 12.858/23 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 20/02/2026 às 13:00h

Fim de Recebimento de Propostas: 03/03/2026 às 08:30h

Horário dos Lances: 14h00min à 15h00min, no dia 13/03/2026

Endereço Eletrônico (Plataforma BLL): https://bllcompras.com

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de materiais permanentes e de consumo, necessários ao adequado funcionamento do CRAS, com aplicação de recursos do PROCAD SUAS.

1.1.1 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação):

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
01	Varal para-Cortina simples 3 metro	02	UND
02	Cortina blavkout com voil 3,6 m de largura x 2,5m de Altura	02	UND
03	Filtro de linha 05 Tamadas bivolt	06	UND
04	COMPUTADOR COMPLETO: 12a ou superior (3.30 GHz, 12 MB, 4 Cores, 8 Threads), 16 GB DDR4 (3200 MHZ) Armazenamento: Formato: M.2 2280, Capacidade: 256GB, Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3 Leitura sequencial máxima: Até 1700 MBps, Gravação sequencial máxima: Até 1100 MBps, Chipset: Intel® H610 Chipset, Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory, Dual Channel Memory Architecture,	01	UND

	Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port, Supports max. 4K@60Hz as specified in DisplayPort 1.4., Supports 4K@60Hz as specified in HDMI 2.1., Slots de Expansão: Intel® 13th & 12th Gen Processors, 1 x PCIe 4.0 x16 slot, Intel® H610 Chipset, 1 x PCIe 3.0 x1 slot, Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet, Wireless & Bluetooth: V-M.2 slot only (Key E, CNVi & PCIe)*, Wi-Fi module is sold separately., USB: Rear USB (Total 6 ports), 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type -A), 4 x USB 2.0 ports (4 x Type-A), Front USB (Total 5 ports), 1 x USB 3.2 Gen 1 header supports additional 2 USB 3.2 Gen 1 ports, 2 x USB 2.0 headers support additional 3 USB 2.0 ports, Áudio: Realtek 7.1 Surround Sound High Definition Audio CODEC, Portas 1/0 no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type-A), 4 x USB 2.0 ports Prefeitura Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI® port, 1 x D-Sub port, 1 x V-M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1Gb Ethernet port, 3 x Audio jacks, 1 x PS/2 Keyboard (purple) port, 1-x PS/2 Mouse (green) port, BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Fonte: Tensão Entrada: 115V/230V (seleção automática), Saída + 3.3V: 8A, Saída + 5V: 9A, Saída + 12V: 34.5A, Saída - 12V: 0.5A, Saída - 5VSB: 2A, Potência total: 500W, PFC Ativo: Sim, Certificação: 80 Plus Bronze Cache: 32MB, Formato: 3,5 polegadas, Interface: SATA III 6.0GB/s, Taxa de transferência: 6GB/s, Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Tipo: HD desktop, Velocidade:		

	7200RPM, Material: Estrutura SPCC preta de 0,35mm, Placa mãe suportada: M-ATX/TX, Entradas: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0, 1x Áudio, Baias: 1x HDD, 2x SSD, Slots de expansão: 4x PCI Chipset Realtek Wi-Fi 6 Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHZ, lEEE 802.11ax/n/g/b 2:4 GHz Bluetooth 5.2, Segurança Wireless, Suporte a WEP de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-		
05	NOTEBOOK: Notebook 8 núcleos (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, Frequência: até 4.60 GHz, 12Mb Intel Smart Cache memória: 16gb ram LPDDR5 (4800 MHz, soldada, não expansível) Tela: 15.6" LED TN, Full HD (1920 x1080), 16:9; Taxa de atualização: 60Hz, brilho: 220 nits; tempo de resposta: ~8-11ms, contraste: 400:1; Espaçode cor: 45% NTSC, antirreflexo Acer ComfyView tm; Gráficos: Intel UHD Graphics com memória compartilhada; Áudio e microfone: 2 alto-falantes estéreo (2W cada) com Acer TrueHarmony, 2 microfones com Acer Purified Voice 2.0 e IA para redução de ruído; Compatível com Cortana; Armazenamento: SSD de 512gb NVME PCle 4.0x4 (slot M.2 2280 ocupado) Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215,9 x 340.4mm), Oficio 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)	01	UND

	Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) | Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente | Mac OS X 10.5.8 ou mais recente | Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas' com cada kit de tintas de reposição original Expansível até 1 TB Webcam: Full HD 1920x1080 Conectividade: Wi-Fi 6 Bluetooth 5.3 Fonte externa de 90W (bivolt) Bateria: 3 células (50 Wh), até 8 horas de autonomia Teclado: ABNT 2 com teclado. numérico independente.		
06	TRANSFORMADOR: 1500 va, BIVOLT, ENTRADAS: 110/127v ou 220v, Saída: 220 ou 110/127v, Potencia: 1100WATTS, Fator de conversão: 0,55, frequencia (hz) 50/60, possui proteção termica, tomada de 10a, cabo bipolar, dimensoes comprimento: 14cm, largura, 12cm, altura: 13cm, peso liq: aproxim. 2,765kg	03	UN
07	Ssd interno 1tb	03	UND

1.2. A entrega dos objetos será de acordo com a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Item a Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de Proposta.
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 - A participação na dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do portal BLL, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

3.1.1 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2– O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1 – O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no ANEXO II**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento

4.2.1 - A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.6.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6.2 – Os preços ofertados na proposta inicial deverão ser elaborados de acordo com o preço de referência disponibilizado na plataforma, sob pena de desclassificação.

4.6.3 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.7.1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.7.4 - Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.7.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5 – FASE DE LANCES

5.1 – A partir das **14:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

5.2 – Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6 –JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

6.3 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.4.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.4.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5.2 – Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso somente serão analisados a documentação do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

7.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

8.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5 - O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil.

8.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s) ou da prestação dos serviços, mediante apresentação da correspondente nota fiscal atestada pelo responsável da Secretaria solicitante.

10.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

10.3 - Em atendimento à IN - Instrução Normativa RFB Nº 2.145/2023, de 26 de junho de 2023, fica a CONTRATADA ciente da Retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.134 de 29 de agosto de 2023, que poderá ser acessado por meio do link: https://fapspmg.es.gov.br/arquivos/documentos/files/2023/08/decreto/dec-13134-2023-qxolm.pdf

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 **-** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5 - Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.6 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Guaçuí-ES, 13 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DOS SANTOS
Data: 13/02/2026 11:19:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de materiais permanentes e de consumo, necessários ao adequado funcionamento do CRAS, com aplicação de recursos do PROCAD SUAS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
01	Varal para-Cortina simples 3 metro	02	UND
02	Cortina blavkout com voil 3,6 m de largura x 2,5m de Altura	02	UND
03	Filtro de linha 05 Tamadas bivolt	06	UND
04	COMPUTADOR COMPLETO: 12a ou superior (3.30 GHz, 12 MB, 4 Cores, 8 Threads), 16 GB DDR4 (3200 MHZ) Armazenamento: Formato: M.2 2280, Capacidade: 256GB, Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3 Leitura sequencial máxima: Até 1700 MBps, Gravação sequencial máxima: Até 1100 MBps, Chipset: Intel® H610 Chipset, Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory, Dual Channel Memory Architecture, Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port, Supports max. 4K@60Hz as specified in DisplayPort 1.4., Supports 4K@60Hz as specified in HDMI 2.1., Slots de Expansão: Intel® 13th & 12th Gen Processors, 1 x PCIe 4.0 x16 slot, Intel® H610 Chipset, 1 x PCIe 3.0 x1 slot, Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet, Wireless & Bluetooth: V-M.2 slot only (Key E, CNVi & PCIe)*, Wi-Fi module is sold separately., USB: Rear USB (Total 6 ports), 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type -A), 4 x USB 2.0 ports (4 x Type-A), Front USB (Total 5 ports), 1 x USB 3.2 Gen 1 header supports additional 2 USB 3.2 Gen 1 ports, 2 x USB 2.0 headers support additional 3 USB 2.0 ports, Áudio: Realtek 7.1 Surround Sound High Definition Audio CODEC, Portas 1/0 no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type-A),	01	UND

	4 x USB 2.0 ports Prefeitura Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI® port, 1 x D-Sub port, 1 x V-M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1Gb Ethernet port, 3 x Audio jacks, 1 x PS/2 Keyboard (purple) port, 1-x PS/2 Mouse (green) port, BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Fonte: Tensão Entrada: 115V/230V (seleção automática), Saída + 3.3V: 8A, Saída + 5V: 9A, Saída + 12V: 34.5A, Saída - 12V: 0.5A, Saída - 5VSB: 2A, Potência total: 500W, PFC Ativo: Sim, Certificação: 80 Plus Bronze Cache: 32MB, Formato: 3,5 polegadas, Interface: SATA III 6.0GB/s, Taxa de transferência: 6GB/s, Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Tipo: HD desktop, Velocidade: 7200RPM, Material: Estrutura SPCC preta de 0,35mm, Placa mãe suportada: M-ATX/TX, Entradas: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0, 1x Áudio, Baias: 1x HDD, 2x SSD, Slots de expansão: 4x PCI Chipset Realtek Wi-Fi 6 Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHZ, lEEE 802.11ax/n/g/b 2:4 GHz Bluetooth 5.2, Segurança Wireless, Suporte a WEP de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-		
05	NOTEBOOK: Notebook 8 núcleos (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, Frequência: até 4.60 GHz, 12Mb Intel Smart Cache memória: 16gb ram LPDDR5 (4800 MHz, soldada, não expansível) Tela: 15.6" LED TN, Full HD (1920 x1080), 16:9; Taxa de atualização: 60Hz, brilho: 220 nits; tempo de resposta: ~8-11ms, contraste: 400:1; Espaçode cor: 45% NTSC, antirreflexo Acer ComfyView tm; Gráficos: Intel UHD Graphics com memória compartilhada; Áudio e microfone: 2 alto-falantes estéreo (2W cada) com Acer TrueHarmony, 2 microfones com Acer Purified Voice 2.0 e IA para redução de ruído; Compatível com Cortana; Armazenamento: SSD de 512gb NVME PCIe 4.0x4 (slot M.2 2280 ocupado) Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215,9 x 340.4mm), Oficio 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: Conexões: USB 2.0 de	01	UND

	alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) | Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente | Mac OS X 10.5.8 ou mais recente | Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas' com cada kit de tintas de reposição original Expansível até 1 TB Webcam: Full HD 1920x1080 Conectividade: Wi-Fi 6 Bluetooth 5.3 Fonte externa de 90W (bivolt) Bateria: 3 células (50 Wh), até 8 horas de autonomia Teclado: ABNT 2 com teclado. numérico independente.		
06	TRANSFORMADOR: 1500 va, BIVOLT, ENTRADAS: 110/127v ou 220v, Saída: 220 ou 110/127v, Potencia: 1100WATTS, Fator de conversão: 0,55, frequencia (hz) 50/60, possui proteção termica, tomada de 10a, cabo bipolar, dimensoes comprimento: 14cm, largura, 12cm, altura: 13cm, peso liq: aproxim. 2,765kg	03	UN
07	Ssd interno 1tb	03	UND

3 – Capacidade Técnica

Conforme ANEXO II.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

objeto do presente é a **Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao adequado funcionamento do CRAS, com aplicação de recursos do ProCad SUAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1:

Dotação orçamentária: PROCAD SUAS
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaçuí
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: Coordenação e Assistência a Pessoas Carentes
Projeto/Atividade: 1.042 – Aquisição de Materiais Permanentes Diversos p/ Funcionamento do CRAS
Natureza da despesa: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 014
Fonte: 166000009999
Conta: 28.617-6 PROCAD SUAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2:
Dotação orçamentária: PROCAD SUAS
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaçuí
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: Coordenação e Assistência a Pessoas Carentes
Projeto/Atividade: 2.112 – Manut. Atividades do programa Auxilio Brasil
Natureza da despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 88
Fonte: 166000009999
Conta: 28.617-6 PROCAD SUAS

7 – Interesse Público

A presente contratação visa atender às demandas operacionais e estruturais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Proteção Social Básica, por meio da aquisição de varões de cortina, cortinas blackout, filtro de linha, computador, notebook, transformador e SSD interno. Tais itens são essenciais para garantir condições adequadas de trabalho à equipe técnica e administrativa, bem como para assegurar a qualidade e continuidade dos atendimentos prestados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e melhoria das condições de acolhimento previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Além disso, a utilização de recursos provenientes do ProCad SUAS exige sua aplicação na qualificação dos serviços ofertados, na melhoria do ambiente institucional e no fortalecimento das ações finalísticas da proteção social básica.

Os itens de ambientação — varões de cortina e cortinas blackout — são necessários para garantir privacidade, conforto térmico e controle de luminosidade nos espaços de atendimento individual, acolhida e atividades coletivas, respeitando os princípios éticos da confidencialidade e do atendimento humanizado.

Os equipamentos de informática — computador, notebook e SSD interno— são indispensáveis para a execução de atividades administrativas e técnicas, incluindo registro e atualização de informações nos sistemas oficiais do SUAS, elaboração de relatórios, monitoramento de indicadores e emissão de documentos. A aquisição desses itens é necessária devido à defasagem tecnológica de parte dos equipamentos atualmente utilizados, ao aumento da demanda de atendimentos e à necessidade de garantir maior segurança, rapidez e eficiência nos processos de trabalho.

Da mesma forma, o filtro de linha e o transformador são essenciais para assegurar o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos eletrônicos, protegendo-os contra oscilações e quedas de energia, evitando danos materiais, interrupções no atendimento e prejuízos ao serviço público.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a infraestrutura do CRAS, qualificar o ambiente de atendimento e assegurar condições adequadas ao desempenho das funções da equipe, garantindo a oferta de serviços conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação do SUAS e pelas diretrizes de aplicação dos recursos do ProCad SUAS.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra		
Condição Especial:			

9 – Modo de Fornecimento

X	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:			

10 – Local de Entrega/Execução

Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na sede do CRAS, localizado rua. José Beato, nº 229, fundos, Guaçuí/ES, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

O prazo e condições de garantia dos materiais a serem adquiridos será equivalente a 07 (sete) dias,

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado após a devida entrega dos referidos produtos, bem como emissão da nota fiscal e juntamente das certidões de regularidade da empresa junto aos órgãos públicos com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

13 – Vigência do Contrato

Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

A entrega dos objetos será de acordo com a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA**.

17 – Regras de sustentabilidade

Deverá ser apresentado pela empresa contratada plano de descarte dos produtos ora referenciados em face do tempo razoável de durabilidade dos mesmos, ocasionando na necessidade de efetuar o descarte apropriado para o material.

18 – Detalhamento do "Benefícios e Despesas Indiretas" (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

O índice de correção será o menor na data do pedido administrativo.

20 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme dispõe o inciso XVI, do artigo 92, da Lei nº 14.133/21;
d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:
a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
b) definir o local para entrega;
c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/21) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/21.

22 – Caução Contratual

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial e no Portal da Transparência.

24 – Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação:
Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**
Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**
25 – Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens:
Nome do Servidor: **Jordana Gonçalves Valadão Machado**
Cargo: **Auxiliar Administrativo**
26 – Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens:
Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**
Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

27 – Responsável pela ELABORAÇÃO dos quantitativos dos itens:
Nome do Servidor: **Jordana Gonçalves Valadão Machado**
Cargo: **Auxiliar Administrativo**

28 – Responsável pela APROVAÇÃO dos quantitativos dos itens:
Nome do Servidor: **Adriana Peixoto Gonçalves**
Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**

29 - Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta:
Prefeito de Guaçuí/ES: **Vagner Rodrigues Pereira**

30 – Responsável pela AUTORIZAÇÃO de abertura do processo licitatório:
Prefeito de Guaçuí/ES: **Vagner Rodrigues Pereira**

Marcelo dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.1 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;

1.2 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

1.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.4 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

1.5 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

1.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.7 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.7.1 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.8 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

1.9 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.10 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.11 Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.12 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.13 Cédula de Identidade do sócio administrador;

1.14 O original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social (ATOS CONSTITUTIVOS), neste último caso, será aceito também somente a última alteração com Consolidação Contratual; ou Registro Comercial no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.

1.15 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.1 - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI**.

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

4.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da dispensa eletrônica. O (s) atestado (s) deve (m) ser assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada. O atestado deverá ser apresentado em original ou cópia por qualquer processo de autenticação, sem emendas ou rasuras;

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Dispensa Eletrônica nº 002/2026 ”

Proposta comercial para o Dispensa Eletrônica N° 002/2026 – “Aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários ao adequado funcionamento do CRAS, com recursos do PROCAD SUAS, **conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.**

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UND
01	Varal para-Cortina simples 3 metro	02	UND
02	Cortina blavkout com voil 3,6 m de largura x 2,5m de Altura	02	UND
03	Filtro de linha 05 Tamadas bivolt	06	UND
04	COMPUTADOR COMPLETO: 12a ou superior (3.30 GHz, 12 MB, 4 Cores, 8 Threads), 16 GB DDR4 (3200 MHZ) Armazenamento: Formato: M.2 2280, Capacidade: 256GB, Interface: PCIe Gen3 x4, NVMe 1.3 Leitura sequencial máxima: Até 1700 MBps, Gravação sequencial máxima: Até 1100 MBps, Chipset: Intel® H610 Chipset, Memória: 2 x DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 Non-ECC, Un-buffered Memory, Dual Channel Memory Architecture, Supports Intel® Extreme Memory Profile (XMP), Gráficos: 1 x DisplayPort, 1 x D-Sub port, 1 x HDMI® port, Supports max. 4K@60Hz as specified in DisplayPort 1.4., Supports 4K@60Hz as specified in HDMI 2.1., Slots de Expansão: Intel® 13th & 12th Gen Processors, 1 x PCIe 4.0 x16 slot, Intel® H610 Chipset, 1 x PCIe 3.0 x1 slot, Rede: 1 x Intel® 1Gb Ethernet, Wireless & Bluetooth: V-M.2	01	UND

	slot only (Key E, CNVi & PCIe)*, Wi-Fi module is sold separately., USB: Rear USB (Total 6 ports), 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type -A), 4 x USB 2.0 ports (4 x Type-A), Front USB (Total 5 ports), 1 x USB 3.2 Gen 1 header supports additional 2 USB 3.2 Gen 1 ports, 2 x USB 2.0 headers support additional 3 USB 2.0 ports, Áudio: Realtek 7.1 Surround Sound High Definition Audio CODEC, Portas 1/0 no painel Traseiro: 2 x USB 3.2 Gen 2 ports (2 x Type-A), 4 x USB 2.0 ports Prefeitura Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo (4 x Type-A), 1 x DisplayPort, 1 x HDMI® port, 1 x D-Sub port, 1 x V-M.2 slot (Key E), 1 x Intel® 1Gb Ethernet port, 3 x Audio jacks, 1 x PS/2 Keyboard (purple) port, 1-x PS/2 Mouse (green) port, BIOS: 128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, Fonte: Tensão Entrada: 115V/230V (seleção automática), Saída + 3.3V: 8A, Saída + 5V: 9A, Saída + 12V: 34.5A, Saída - 12V: 0.5A, Saída - 5VSB: 2A, Potência total: 500W, PFC Ativo: Sim, Certificação: 80 Plus Bronze Cache: 32MB, Formato: 3,5 polegadas, Interface: SATA III 6.0GB/s, Taxa de transferência: 6GB/s, Temperatura de Armazenamento: -40°C a 70°C, Temperatura de Operação: 0°C a 60°C, Tipo: HD desktop, Velocidade: 7200RPM, Material: Estrutura SPCC preta de 0,35mm, Placa mãe suportada: M-ATX/TX, Entradas: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0, 1x Áudio, Baias: 1x HDD, 2x SSD, Slots de expansão: 4x PCI Chipset Realtek Wi-Fi 6 Padrões Wireless IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHZ, lEEE 802.11ax/n/g/b 2:4 GHz Bluetooth 5.2, Segurança Wireless, Suporte a WEP		

	de 64/128 bits, WPA/WAP2/WPA3, WPA-		
05	NOTEBOOK: Notebook 8 núcleos (4 Performance-cores e 4 Efficient-cores), 12 threads, Frequência: até 4.60 GHz, 12Mb Intel Smart Cache memória: 16gb ram LPDDR5 (4800 MHz, soldada, não expansível) Tela: 15.6" LED TN, Full HD (1920 x1080), 16:9; Taxa de atualização: 60Hz, brilho: 220 nits; tempo de resposta: ~8-11ms, contraste: 400:1; Espaçode cor: 45% NTSC, antirreflexo Acer ComfyView tm; Gráficos: Intel UHD Graphics com memória compartilhada; Áudio e microfone: 2 alto-falantes estéreo (2W cada) com Acer TrueHarmony, 2 microfones com Acer Purified Voice 2.0 e IA para redução de ruído; Compatível com Cortana; Armazenamento: SSD de 512gb NVME PCIe 4.0x4 (slot M.2 2280 ocupado) Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais EPSON Impressão Duplex: Manual Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215,9 x 340.4mm), Oficio 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in) Envelopes: #10 Definido pelo Usuário: 54x86 to 215,9x1200 mm Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi) Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Compatibilidade: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit) | Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente | Mac OS X 10.5.8 ou mais recente | Mac OS 11 ou mais recente Principais Características: Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas' com cada kit de tintas de reposição original Expansível até 1 TB Webcam: Full HD 1920x1080 Conectividade: Wi-	01	UND

	Fi 6 Bluetooth 5.3 Fonte externa de 90W (bivolt) Bateria: 3 células (50 Wh), até 8 horas de autonomia Teclado: ABNT 2 com teclado. numérico independente.		
06	TRANSFORMADOR: 1500 va, BIVOLT, ENTRADAS: 110/127v ou 220v, Saída: 220 ou 110/127v, Potencia: 1100WATTS, Fator de conversão: 0,55, frequencia (hz) 50/60, possui proteção termica, tomada de 10a, cabo bipolar, dimensoes comprimento: 14cm, largura, 12cm, altura: 13cm, peso liq: aproxim. 2,765kg	03	UN
07	Ssd interno 1tb	03	UND

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data.

_____

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Prefeitura Municipal de Guaçuí
Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ